

**LEI MUNICIPAL Nº 3779**  
**PROJETO DE LEI Nº 4045**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
459	020801	10 302 1001 2122 449052	R\$ 450.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
006	0102	01 031 0101 3.001 449051	R\$ 450.000,00
	<b>Total geral</b>		<b>R\$ 450.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de julho de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**